



LEI N° 1557/2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, VISANDO A EXECUÇÃO DE REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS “ANNA CIRYLO RANGEL” NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.”

O EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo n° 005880/2025:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, II da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.922,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), a fim de viabilizar a alocação de recursos necessários a visando a execução de reparos, reformas e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS “Anna Cirylo Rangel”.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE “CRAS”
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR: R\$ 499.922,53

Art. 3º Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



utilizados recursos do Excesso de Arrecadação projetado para o presente exercício, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros.

Art. 5º Fica autorizada a suplementação e/ou anulação dos valores previstos no art. 2º, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor global definido no art. 1º da presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



Descrição da Receita	Orçado (a)	Arrecadado até Agosto	Excesso de Arrecadação já Apurado*	Projeção Até Dezembro (b)
Fonte Recurso : 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
13210101018 - Receita de Remun. de Dep. Banc. de Recursos Vinculados - Recursos Estaduais Vinculados a Ass. Social	R\$ 60.000,00	R\$ 85.253,97	R\$ 25.253,97	R\$ 85.253,97
17299901002 - Proteção Social Básica	R\$ 206.000,00	R\$ 511.753,37	R\$ 305.753,37	R\$ 511.753,37
17299901003 - Benefícios Eventuais	R\$ 93.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 80.000,00
17299901004 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade	R\$ 349.000,00	R\$ 305.400,00	R\$ 43.600,00	R\$ 305.400,00
24299901007 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Estado - Construção de Abrigo Municipal	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ 600.000,00
24299901008 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Estado - Reforma do CRAS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 249.961,26
Total	R\$ 1.308.000,00	R\$ 1.632.407,34	R\$ 324.407,34	R\$ 1.832.368,60
Excesso de Arrecadação Previsto (Total b- Total a)				
* Valores obtidos confrontando-se o arrecadado até agosto e os valores orçados				